Lei nº 1531/2023 de 16 de janeiro de 2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 109- Água potável no interior
OBJETIVO: Proporcional a comunidade rural a água potável

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1482	IRRIGA+RS-AÇUDES FPE 1207/2022	un	2023	124.800,00
	Produto:	Açudes			
	Função:18	Gestão Ambiental			
	Subfunção: 544	Recurso Híbricos			

Art. 2º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIUCLTURA, PEDCUARIA E ABASTECIMENTO
05011854401091.48200033903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica R$124.800,00
Projeto/Atividade: 1.482 - IRRIGA+RS-AÇUDES FPE 1207/2022

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Estado do RS, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural o valor de R$ 124.800,00 para construção de 12 microaçudes devidamente identificados no Plano de Trabalho e termo de convênio FPE 1207/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento